



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.637, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.0163000-3.3.50.39	6751	R\$ 36.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 36.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.36	2958	R\$ 16.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.36	2755	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 36.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme